



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 041/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Nova Habilitação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 283ª Reunião LII (Extraordinária), realizada no dia 12.06.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.1.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que o Processo nº 09836/2017-SUSAM, trata da solicitação para autorizar Nova Habilitação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para o recebimento do repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual/Hospital em questão;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **Mário Batista de Andrade Neto**, visto a imperiosa necessidade de manutenção das ações e serviços de saúde e ao atendimento aos dispositivos solicitados na referida Portaria.

RESOLVE:

APROVAR a habilitação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para o recebimento do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual/Hospital em questão, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).


REGULAMENTAR a utilização do recurso financeiro federal, para o fortalecimento da vigilância epidemiológica hospitalar na unidade acima citada, nas nomenclaturas abaixo descritas, ficando vetado o uso para pagamento de **Pessoal** (Salário, Contratação de Pessoal e Gratificações) e **Material Permanente**:

- . 349030 - Material de Consumo;
- . 339039 - Serviços de terceiros/Pessoa Física e Jurídica.

CONCORDAR e solicitar a Nova Habilitação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro, bem como, o encaminhamento dos documentos ao Ministério da Saúde.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 041/2017 datada de 12 de junho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde